



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Setor de Contabilidade
Adm. 2025 - 2028

Projeto de Lei nº 2.495, de 27 de junho 2025.

“Autoriza o Município de Carandaí a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município de Carandaí, no exercício de 2025.”

Art.1º - Fica a Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, autorizada a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para acobertar as despesas com Auxílio Alimentação para os servidores. Na dotação abaixo especificada:

Hospital Municipal Sant'Ana	Programática	Econômica	Valor
03.001.001 – Direção Administrativa e Financeira	10.122.3001-2.735 – Manutenção Auxílio Alimentação	3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação Fonte 1500 000	R\$ 250.000,00

Art.2º - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes de Anulação Parcial ou Total de dotações, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme detalhamento a seguir:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
03.002.001 – Direção Médica e Clínica	10.302.3002-1.706 – Conservação da Unidade Hospitalar	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte 1500 000	R\$ 50.000,00
	10.302.3002-2.707 – Unidade Hospitalar	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Fonte 1500	R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Setor de Contabilidade
Adm. 2025 - 2028

	10.302.3002-2.707 – Unidade Hospitalar	3.3.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal Decorrentes	R\$ 150.000,00
--	---	---	----------------

Art.3º - Para garantir ao Crédito mencionado no Art.1º, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual nº 2453/2021, bem como na LDO nº 2.617/2024.

Art.4º – Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no artigo 5º da Lei Orçamentária 2640/2024, e suas alterações.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carandaí, 27 de junho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira

Prefeito Municipal